

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023 - SRP**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**

**Sistema de Registro de Preços.**

Processo Administrativo nº. 212308-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**Término:** 16/10/2023 às 07h59min.

---

**Data da sessão:** 16/10/2023.

**Horário:** 09h00min – Horário de Brasília.

**Local:** Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**Modo de disputa:** Aberto.

Total de páginas: 60 (sessenta) páginas.

---

**Secretaria interessada:**

\*Secretaria Municipal de Educação;

\*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

\*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

\*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;

\*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto, descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 2.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 2.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 2.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na plataforma Portal de Compras Públicas.
  - 3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

4.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

4.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor inferior aos valores estimados pela Administração.

4.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

4.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução dos serviços/fornecimento do objeto.

4.8. O objeto deste pregão, será por lote, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os lotes, ou, em um único lote, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

4.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

4.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 4.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação. A administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 4.17. Prazo de substituição, de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos veículos recusados, no caso de manutenção incorreta. O veículo recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 4.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do lote e item;
- 5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.1. Esse intervalo mínimo de diferença, baseado em critério de valor, será aplicado para todos os lotes deste pregão.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 6.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O valor ofertado final para o lote deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo lote.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada lote são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no item 4.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **8.8. Habilitação jurídica:**

8.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.3. No caso de Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seu(s) administrador(es);

8.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela junta comercial ou pelo registro civil das pessoas jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º. da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8.8. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005, ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante;

8.8.9. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 21.040, de 17/02/2005, ou



certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante.

#### **8.9. Regularidade fiscal e trabalhista**

8.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

8.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa;

8.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação

8.9.12. A possibilidade de que se aplica o item anterior, refere-se tão somente às empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

#### **8.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

8.10.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.1.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que seja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

8.10.5. A empresa licitante que ainda não encerrou o seu primeiro exercício social, por ter sido constituída da menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamente registrado na forma da lei.

#### **8.11. Qualificação Técnica**

**8.11.1.** As empresas, deverão comprovar, a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

**8.11.2.** O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante ter prestado serviços de mesma natureza, de maneira satisfatória.

**8.11.3.** No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**8.11.4.** Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

**8.11.5.** A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados e/ou notas fiscais apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

8.11.6. A empresa licitante deverá apresentar Declaração da licitante, conforme anexo II do termo de referência, contendo informações sobre as instalações, aparelhamento e pessoal adequado disponível para o cumprimento do objeto deste certame, a qual poderá ter as informações nela contidas comprovadas por meio de diligências. Deverá constar na declaração, em especial, que:

8.11.6.1. A licitante possui ou disponibilizará no ato da contratação, profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.

8.11.6.2. A licitante possui ou disponibilizará manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multigás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.

8.11.6.3 A licitante possui e mantém oficina – com espaço físico coberto – localizada a uma distância rodoviária de, no máximo, 60km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a sede da contratante e o estabelecimento da contratada.

8.11.6.4. A razão da limitação de distância está diretamente ligada à logística e custo, afinal, quanto maior a distância, maiores os gastos com deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, o que compromete a economicidade dos contratos futuros.

## **8.12. DEMAIS INFORMAÇÕES CONCERNENTES**

8.12.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

8.12.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

8.12.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12.6 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF bem como sobre aquele(s) informado nos documentos/propostas apresentados durante a sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, como e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou termo equivalente.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 17.1.3. apresentar documentação falsa;
- 17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.6. não mantiver a proposta;
- 17.1.7. cometer fraude fiscal;
- 17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de 05 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.10. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

18.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

18.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder Executivo Municipal ([www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br](http://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br)), na plataforma de pregão eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

19.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

19.12.4. ANEXO IV – Ata de registro de preços;

19.12.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Provisório;

19.12.6. ANEXO VI – Termo de Recebimento Definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 28 de setembro de 2023

**RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Sec. Mun. de Educação  
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL



---

**MARIA LIMA DA SILVA NERES**  
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento  
Portaria nº. 010/2021-GPSAL

---

**HÁDILLA DA SILVA CAMPOS**  
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho  
Portaria nº. 007/2021-GPSAL

---

**MANOEL DE SOUZA LIMA**  
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo  
Portaria nº. 017/2021-GPSAL

---

**MARIA LIA SILVA E SILVA**  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração  
Portaria nº. 004/2021-GPSAL

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrados explicitamente no item 7 do presente Termo de Referência.

**2. OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1 Torna-se imperiosa e necessária a contratação de empresa para fornecimento de peças com prestação de serviços de maneira tempestiva, ininterrupta e com boa qualidade para que os veículos oficiais estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento e de conservação, visando o desempenho regular das atividades pertencentes à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

3.2 Em virtude das especificações do serviço em tela, a adjudicação por lote configura-se solução mais adequada, técnica e economicamente para a Administração. Nesse ponto, as vantagens tornam-se, dentre outras, o maior nível de controle pela administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases dos serviços, a concentração da responsabilidade pelos serviços prestados e a garantia dos resultados.

3.3 Corroborando com as justificativas explicitadas, a inviabilidade de divisão do objeto em epígrafe por item, dar-se-á pelas seguintes razões:

3.3.1 Incompatibilidade logística entre a eventual empresa vencedora dos itens de mão de obra e a de peças, fato que tem como consequência, o envio de peças erradas e eventual demora por parte da empresa fornecedora das mesmas, causando perda de prazo e consequente atraso no conserto e na manutenção de veículos.

3.3.1.2 Dificuldade em identificar a origem de problemas e acionar a respectiva garantia, ou seja, caso se realize um serviço com reposição de peças e posteriormente apresente defeito dentro do período de garantia, as empresas poderiam tender a alegar problema causando à má colocação das peças ou a defeito de fabricação da própria peça, ou seja, uma empresa atribuindo responsabilidade à outra.

3.4 A contratação dos serviços de manutenção dos veículos é realizada com a intenção de reduzir e/ou evitar a quebra ou a queda no desempenho dos veículos. No procedimento licitatório levar-se-á em consideração, em todos os termos, também aos lotes, economicidade e a finalidade dos serviços a serem prestados.

3.5 A frota de veículos oficiais desta prefeitura municipal necessita de manutenção preventiva e corretiva. Desta forma, os veículos que estão fora do prazo de garantia necessitam de serviços mecânicos, reparos e substituição de peças, em função de sua rotatividade e utilização para objetivos diversos. Para que os serviços sejam executados, em especial os serviços de manutenção corretiva, faz-se necessário que esta prefeitura municipal contrate empresas especializadas para realização dos serviços.

3.6 Os veículos são ferramentas indispensáveis às atribuições da administração municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso.

3.7 A contratação sobre os lotes abaixo relacionados, se faz necessária para solucionar eventuais problemas que possam ocorrer em virtude do desgaste pelo uso contínuo dos veículos, visando assim, condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização dos mesmos, impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de veículos.

3.8 A modalidade licitatória eleita para a realização da presente contratação é o pregão, na sua forma eletrônica, por meio do sistema de registro de preços, considerando que os serviços que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

3.9 É importante destacar ainda que, pelas características dos serviços elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, como também a conveniência para outros serviços da mesma espécie, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados em epígrafe. Sendo assim, o presente procedimento clama pela utilização do instituto do Registro de Preços – SRP.

3.10 Deste modo, a presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o funcionamento adequado dos veículos em geral de interesse das secretarias requisitantes, durante o período de 12 (doze) meses.

3.11 O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das secretarias requisitantes dos anos anteriores, contudo esse quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

3.12 Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da administração pública municipal, indispensável se faz a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados.

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de locação de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Portanto, os atos administrativo pertinentes à licitação e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- d) Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 054/2018 que disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, no âmbito do município de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- f) Demais normas regulamentadoras e aplicáveis à matéria;

#### **5. ORGÃO(S) INTERESSADO(S)**

- \*Secretaria Municipal de Educação;
- \*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- \*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- \*Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo;
- \*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e trabalho

## 6. ESTIMATIVA MÉDIA

6.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo, por meio de contratos e pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo, conforme determina a IN 73/2020, o qual resultou em uma cesta de preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 695.626,24 (seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

6.2 A licitação está dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

6.3 A pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente edital.

## 7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1 As especificações e quantitativos dos veículos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
AMBULÂNCIA FIAT STRADA 2018/2019, PLACA PTK-1169					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
2	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	R\$ 1.827,00	R\$ 1.827,00
3	MOTOR PARTIDA 12V STRADA 1.4 FIRE	PC	1	R\$ 1.889,33	R\$ 1.889,33
4	AMORTECEDOR DT PALIO/STRADA	PC	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
5	DISCO DE FREIO 257MM	PC	2	R\$ 198,33	R\$ 396,66
6	PASTILHA FREIO DT STRADA 09/	JG	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
7	BANDEJA INF DT STRADA LD	PC	1	R\$ 346,02	R\$ 346,02
8	BANDEJA INF DT STRADA LE	PC	1	R\$ 346,02	R\$ 346,02
9	CUBO RODA TS STRADA C/ABS	PC	2	R\$ 358,67	R\$ 717,34
10	AMORTECEDOR TS STRADA	PC	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
11	SAPATA FREIO TS STRADA 1.4	JG	2	R\$ 174,47	R\$ 348,94
12	TAMBOR FREIO TS STRADA 1.4	PC	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
13	BICO INJETOR STRADA 1.4	PC	4	R\$ 231,53	R\$ 926,12
14	JG VELAS STRADA 1.4	JG	1	R\$ 105,75	R\$ 105,75
15	ELETROVENTILADOR RAD STRADA	PC	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
16	RADIADOR UNO STRADA.1.4	PC	1	R\$ 484,02	R\$ 484,02
17	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	PC	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
18	FILTRO LUBR PSTRADA 1.4	PC	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
19	FILTRO COMBS STRADA	PC	4	R\$ 28,67	R\$ 114,68
20	FILTRO CABINE STRADA 15/	PC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
21	ELEMENTO FILTRO AR STRADA 1.4	PC	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32
22	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 512,67	R\$ 512,67
23	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	6	R\$ 19,67	R\$ 118,02
24	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	R\$ 26,67	R\$ 160,02
25	FAROL STRADA 11/ LD	PC	1	R\$ 636,33	R\$ 636,33
26	FAROL STRADA 11/ LE	PC	1	R\$ 636,33	R\$ 636,33
27	CHAVE SETA STRADA 14/ S/ ALERTA	PC	1	R\$ 742,00	R\$ 742,00

28	CABO EMBRE STRADA 99/20	PC	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
29	KIT EMBREAGEM STRADA 1.4	PC	1	R\$ 465,82	R\$ 465,82
					R\$ 15.273,25
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>		<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
30	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	7	R\$ 106,67	R\$ 746,69
31	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	7	R\$ 123,33	R\$ 863,31
32	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 123,33	R\$ 3.699,90
33	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	7	R\$ 106,67	R\$ 746,69
34	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	7	R\$ 156,67	R\$ 1.096,69
					R\$ 7.153,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 22.426,53</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUV. E TRABALHO				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
FIAT STRADA 2018/2019, PLACA PTH-5790					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 577,00	R\$ 577,00
2	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	R\$ 1.827,00	R\$ 1.827,00
3	MOTOR PARTIDA 12V STRADA 1.4 FIRE	PC	1	R\$ 1.889,33	R\$ 1.889,33
4	AMORTECEDOR DT PALIO/STRADA	PC	2	R\$ 519,00	R\$ 1.038,00
5	DISCO DE FREIO 257MM	PC	2	R\$ 198,33	R\$ 396,66
6	PASTILHA FREIO DT STRADA 09/	JG	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
7	BANDEJA INF DT STRADA LD	PC	1	R\$ 346,02	R\$ 346,02
8	BANDEJA INF DT STRADA LE	PC	1	R\$ 346,02	R\$ 346,02
9	CUBO RODA TS STRADA C/ABS	PC	2	R\$ 358,67	R\$ 717,34
10	AMORTECEDOR TS STRADA	PC	2	R\$ 333,33	R\$ 666,66
11	SAPATA FREIO TS STRADA 1.4	JG	2	R\$ 174,47	R\$ 348,94
12	TAMBOR FREIO TS STRADA 1.4	PC	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
13	BICO INJETOR STRADA 1.4	PC	4	R\$ 231,53	R\$ 926,12
14	JG VELAS STRADA 1.4	JG	1	R\$ 105,75	R\$ 105,75
15	ELETROVENTILADOR RAD STRADA	PC	1	R\$ 1.045,00	R\$ 1.045,00
16	RADIADOR UNO STRADA.1.4	PC	1	R\$ 484,02	R\$ 484,02
17	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	PC	2	R\$ 33,60	R\$ 67,20
18	FILTRO LUBR PSTRADA 1.4	PC	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
19	FILTRO COMBS STRADA	PC	4	R\$ 28,67	R\$ 114,68
20	FILTRO CABINE STRADA 15/	PC	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
21	ELEMENTO FILTRO AR STRADA 1.4	PC	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32
22	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 512,67	R\$ 512,67
23	LAMPADA 1 POLO 12V P21W AMARELA	PC	6	R\$ 19,67	R\$ 118,02
24	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	R\$ 26,67	R\$ 160,02
25	FAROL STRADA 11/ LD	PC	1	R\$ 636,33	R\$ 636,33
26	FAROL STRADA 11/ LE	PC	1	R\$ 636,33	R\$ 636,33
27	CHAVE SETA STRADA 14/ S/ ALERTA	PC	1	R\$ 742,00	R\$ 742,00
28	CABO EMBRE STRADA 99/20	PC	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00

29	KIT EMBRE STRADA 1.4	PC	1	R\$ 465,82	R\$ 465,82
					<b>R\$ 15.273,25</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
30	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	7	R\$ 106,67	R\$ 746,69
31	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	7	R\$ 123,33	R\$ 863,31
32	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 123,33	R\$ 3.699,90
33	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	7	R\$ 106,67	R\$ 746,69
34	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	7	R\$ 156,67	R\$ 1.096,69
					R\$ 7.153,28
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 22.426,53</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUV. E TRABALHO</b>				<b>VALORES MÉDIO OBTIDOS</b>	
<b>CITROEN AIRCROSS 2018/2019, PLACA PTN-9492 CHASSI 935SUNFN1KB520589</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
1	FILTRO DE AR DO MOTOR	PC	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
2	FILTRO DE COMBUST	PC	3	R\$ 22,33	R\$ 66,99
3	FILTRO DE ÓLEO LUB	PC	3	R\$ 30,67	R\$ 92,01
4	FILTRO DE CABINE	PC	3	R\$ 30,67	R\$ 92,01
5	RADIADOR AIRCROSS	PC	1	R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33
6	BOMBA D'ÁGUA AIRCROSS/C3/208	PC	1	R\$ 370,33	R\$ 370,33
7	VIDRO PARABRISA AIRCROSS	PC	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
8	BANDEJA DT AIRCROSS LE C/ PIVÔ	PC	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
9	BANDEJA DT AIRCROSS LD C/ PIVÔ	PC	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
10	AMORTECEDOR TS AIRCROSS 18/	PC	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
11	DISCO DE FREIO AIRCROSS/C3	PC	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
12	ALTERNADOR AIRCROSS/PEUGEOT206	PC	1	R\$ 2.070,67	R\$ 2.070,67
13	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP	PC	1	R\$ 576,67	R\$ 576,67
					R\$ 10.975,01
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
14	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
15	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	5	R\$ 123,33	R\$ 616,65
16	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	20	R\$ 123,33	R\$ 2.466,60
17	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	5	R\$ 106,67	R\$ 533,35
18	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	5	R\$ 156,67	R\$ 783,35
					R\$ 4.933,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 15.908,31</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUV. E TRABALHO					VALORES MÉDIO OBTIDOS	
TOYOTA HILUX 2013, PLACA OJD-3281 CHASSI BAJFY22GXD8006550						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL	
1	FAROL HILUX 12/15 DIREITO	PC	1	R\$ 2.556,67	R\$ 2.556,67	
2	FAROL HILUX 12/15 ESQUERDO	PC	1	R\$ 2.556,67	R\$ 2.556,67	
3	BATERIA AUTOMOTIVA 90AP	PC	1	R\$ 1.019,33	R\$ 1.019,33	
4	VIDRO PARAB HILUX 05/11 VFA AGC	PC	1	R\$ 1.243,33	R\$ 1.243,33	
5	VENTILADOR INT CAB HILUX 05/.	PC	1	R\$ 547,33	R\$ 547,33	
6	BOMBA OLEO LUBR HILUX 3.0 05/15	PC	1	R\$ 1.522,67	R\$ 1.522,67	
7	JOGO JUNTAS MOT HILUX 05/15 C/RET	JG	1	R\$ 1.095,67	R\$ 1.095,67	
8	BRONZINA CENTR HILUX 2.5/3.0 STD	JG	1	R\$ 387,67	R\$ 387,67	
9	BRONZINA BIELA HILUX 3.0 05/15	JG	1	R\$ 195,33	R\$ 195,33	
10	KIT MOTOR P&A HILUX 3.0 05/	KT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00	
11	CAMISA MOTOR HILUX 3.0 05/15	PC	4	R\$ 203,33	R\$ 813,32	
12	FILTRO LUBR HILUX 05/ MANN	PC	4	R\$ 53,67	R\$ 214,68	
13	ELEMENTO FILTRO COMBS HILUX 05/15	PC	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68	
14	FILTRO COMBS HILUX 12/15 ACO	PC	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00	
15	ELEMENTO FILTRO AR HILUX 05/15	PC	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00	
16	FILTRO DE CABINE	PC	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32	
					R\$ 14.800,67	
SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL	
17	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00	
18	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00	
19	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10	
20	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 113,33	R\$ 679,98	
21	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02	
					R\$ 7.160,10	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 21.960,77</b>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					VALORES MÉDIO OBTIDOS	
TOYOTA HILUX 2013, PLACA OJD-6037 CHASSI BAJFY22G4D8006382						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL	
1	FAROL HILUX 12/15 DIREITO	PC	1	R\$ 2.556,67	R\$ 2.556,67	
2	FAROL HILUX 12/15 ESQUERDO	PC	1	R\$ 2.556,67	R\$ 2.556,67	
3	BATERIA AUTOMOTIVA 90AP	PC	1	R\$ 1.019,33	R\$ 1.019,33	
4	VIDRO PARAB HILUX 05/11 VFA AGC	PC	1	R\$ 1.243,33	R\$ 1.243,33	
5	VENTILADOR INT CAB HILUX 05/.	PC	1	R\$ 547,33	R\$ 547,33	
6	BOMBA OLEO LUBR HILUX 3.0 05/15	PC	1	R\$ 1.522,67	R\$ 1.522,67	
7	JOGO JUNTAS MOT HILUX 05/15 C/RET	JG	1	R\$ 1.095,67	R\$ 1.095,67	
8	BRONZINA CENTR HILUX 2.5/3.0 STD	JG	1	R\$ 387,67	R\$ 387,67	
9	BRONZINA BIELA HILUX 3.0 05/15	JG	1	R\$ 195,33	R\$ 195,33	

10	KIT MOTOR P&A HILUX 3.0 05/	KT	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
11	CAMISA MOTOR HILUX 3.0 05/15	PC	4	R\$ 203,33	R\$ 813,32
12	FILTRO LUBR HILUX 05/ MANN	PC	4	R\$ 53,67	R\$ 214,68
13	ELEMENTO FILTRO COMBS HILUX 05/15	PC	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68
14	FILTRO COMBS HILUX 12/15 ACO	PC	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
15	ELEMENTO FILTRO AR HILUX 05/15	PC	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
16	FILTRO DE CABINE	PC	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32
					R\$ 14.800,67
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
17	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
19	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
20	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 113,33	R\$ 679,98
21	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
					R\$ 7.160,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 21.960,77</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					VALORES MÉDIO OBTIDOS	
FIAT UNO ATTRACTIVE 2018/2019, PLACA PTI-4496 CHASSI 9BD195A4ZK0844551						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL	
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 583,33	R\$ 583,33	
2	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	R\$ 1.998,15	R\$ 1.998,15	
3	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	PC	1	R\$ 970,18	R\$ 970,18	
4	BOMBA HIDR UNO 10/	PC	1	R\$ 879,00	R\$ 879,00	
5	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	PC	4	R\$ 275,57	R\$ 1.102,28	
6	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	KT	1	R\$ 147,53	R\$ 147,53	
7	BOMBA DAGUA UNO 10/	PC	1	R\$ 308,88	R\$ 308,88	
8	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	PC	1	R\$ 1.703,90	R\$ 1.703,90	
9	RADIADOR UNO 10/	PC	1	R\$ 703,82	R\$ 703,82	
10	TAMPAR RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ 1.4BAR	PC	2	R\$ 55,57	R\$ 111,14	
11	FILTRO LUBR PALIO/UNO	PC	4	R\$ 44,24	R\$ 176,96	
12	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$ 27,77	R\$ 111,08	
13	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	4	R\$ 27,17	R\$ 108,68	
14	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	PC	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00	
15	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 450,45	R\$ 450,45	
16	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	R\$ 29,33	R\$ 175,98	
17	FAROL NOV UNO 10/ LD	PC	1	R\$ 655,89	R\$ 655,89	
18	FAROL NOV UNO 10/ LE	PC	1	R\$ 655,89	R\$ 655,89	
19	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 550,64	R\$ 550,64	
20	VIDRO PARABRISA UNO 10/	PC	1	R\$ 531,00	R\$ 531,00	



R\$ 12.078,78

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
21	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
22	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35
23	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
24	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
25	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
					R\$ 5.050,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 17.128,83</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
FIAT UNO ATTRACTIVE 2018/2019, PLACA PTI-9906 CHASSI 9BD195A4ZK083340					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 583,33	R\$ 583,33
2	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	R\$ 1.998,15	R\$ 1.998,15
3	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	PC	1	R\$ 970,18	R\$ 970,18
4	BOMBA HIDR UNO 10/	PC	1	R\$ 879,00	R\$ 879,00
5	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	PC	4	R\$ 275,57	R\$ 1.102,28
6	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	KT	1	R\$ 147,53	R\$ 147,53
7	BOMBA DAGUA UNO 10/	PC	1	R\$ 308,88	R\$ 308,88
8	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	PC	1	R\$ 1.703,90	R\$ 1.703,90
9	RADIADOR UNO 10/	PC	1	R\$ 703,82	R\$ 703,82
10	TAMPAR RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ 1.4BAR	PC	2	R\$ 55,57	R\$ 111,14
11	FILTRO LUBR PALIO/UNO	PC	4	R\$ 44,24	R\$ 176,96
12	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$ 27,77	R\$ 111,08
13	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	4	R\$ 27,17	R\$ 108,68
14	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	PC	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
15	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 450,45	R\$ 450,45
16	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	R\$ 29,33	R\$ 175,98
17	FAROL NOV UNO 10/ LD	PC	1	R\$ 655,89	R\$ 655,89
18	FAROL NOV UNO 10/ LE	PC	1	R\$ 655,89	R\$ 655,89
19	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 550,64	R\$ 550,64
20	VIDRO PARABRISA UNO 10/	PC	1	R\$ 531,00	R\$ 531,00
					R\$ 12.078,78
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
21	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
22	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35
23	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
24	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
25	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

					R\$ 5.050,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 17.128,83</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, JUV. E TRABALHO				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
FIAT UNO ATTRACTIVE 2018/2018, PLACA PTI-4914 CHASSI 9BD195A4ZK084407					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	BATERIA AUTOMOTIVA 60AP ALTA	PC	1	R\$ 583,33	R\$ 583,33
2	ALTERNADOR 14C 55/110A	PC	1	R\$ 1.998,15	R\$ 1.998,15
3	MOTOR PARTIDA 12V UNO 10/	PC	1	R\$ 970,18	R\$ 970,18
4	BOMBA HIDR UNO 10/	PC	1	R\$ 879,00	R\$ 879,00
5	BICO INJETOR UNO 1.0 10/	PC	4	R\$ 275,57	R\$ 1.102,28
6	KIT CABO VELA UNO VIVACE 1.0 10/	KT	1	R\$ 147,53	R\$ 147,53
7	BOMBA DAGUA UNO 10/	PC	1	R\$ 308,88	R\$ 308,88
8	ELETROVENTILADOR RAD UNO 10/	PC	1	R\$ 1.703,90	R\$ 1.703,90
9	RADIADOR UNO 10/	PC	1	R\$ 703,82	R\$ 703,82
10	TAMPAR RESERVATORIO DAGUA UNO 10/ 1.4BAR	PC	2	R\$ 55,57	R\$ 111,14
11	FILTRO LUBR PALIO/UNO	PC	4	R\$ 44,24	R\$ 176,96
12	FILTRO COMBS DOBLO/SIENA GASOL	PC	4	R\$ 27,77	R\$ 111,08
13	FILTRO CABINE GRAD SIENA 12/	PC	4	R\$ 27,17	R\$ 108,68
14	ELEMENTO FILTRO AR UNO 10/	PC	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
15	CILINDRO MESTR FR UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 450,45	R\$ 450,45
16	LAMPADA FAROL H4 12V 60/55W	PC	6	R\$ 29,33	R\$ 175,98
17	FAROL NOV UNO 10/ LD	PC	1	R\$ 655,89	R\$ 655,89
18	FAROL NOV UNO 10/ LE	PC	1	R\$ 655,89	R\$ 655,89
19	KIT EMBRE UNO VIVACE 10/	PC	1	R\$ 550,64	R\$ 550,64
20	VIDRO PARABRISA UNO 10/	PC	1	R\$ 531,00	R\$ 531,00
					R\$ 12.078,78
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
21	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
22	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35
23	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
24	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	5	R\$ 113,33	R\$ 566,65
25	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
					R\$ 5.050,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 17.128,83</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
AMBULÂNCIA MB SPRINTER 2018/2019, PLACA PTE-4251 CHASSI 8AC906633KE150267					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL

1	ELEMENTO FILTRO AR SPRINTER 12/	PC	4	R\$ 120,41	R\$ 481,64
2	ELEMENTO FILTRO LUBR SPRINTER 09/	PC	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
3	FILTRO CABINE MB SPRINTER 12/	PC	2	R\$ 107,16	R\$ 214,32
4	FILTRO COMBS SPRINTER 12/	PC	4	R\$ 494,33	R\$ 1.977,32
5	PASTILHA FREIO TS SPRINTER 311/415 12/	JG	2	R\$ 464,54	R\$ 929,08
6	ALTERNADOR SPRINTER 415 12/	PC	1	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
7	MOTOR PARTIDA SPRINTER 415 2.2 12/	PC	1	R\$ 1.958,98	R\$ 1.958,98
8	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9	KIT EMBREAGEM SPINTER 415/515 12/	KT	1	R\$ 2.315,04	R\$ 2.315,04
10	HELICE C/EMBRAGEM VISCOSA SPRINTER 415 12/	KT	1	R\$ 1.496,33	R\$ 1.496,33
11	RADIADOR MB SPRINTER 415/515 12/	PC	1	R\$ 2.345,33	R\$ 2.345,33
12	LANTERNA TRAS LE SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00
13	LANTERNA TRAS LD SPRINTER 12	PC	1	R\$ 728,00	R\$ 728,00
14	FAROL LD SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 1.412,67	R\$ 1.412,67
15	FAROL LE SPRINTER 12/	PC	1	R\$ 1.412,67	R\$ 1.412,67
16	LAMPADA FAROL H3 12V 55W	PC	4	R\$ 26,33	R\$ 105,32
17	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	R\$ 6,78	R\$ 54,24
					R\$ 20.890,94
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
18	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
19	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	7	R\$ 213,33	R\$ 1.493,31
20	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
21	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
22	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
					R\$ 8.008,31
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 28.899,25</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO					
AMBULÂNCIA TOYOTA 2015, PLACA PSL-9093 CHASSI BAJDY22G7F7009387				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FAROL HILUX 12/15 DIREITO	PC	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
2	FAROL HILUX 12/15 ESQUERDO	PC	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 90AP	PC	1	R\$ 1.019,33	R\$ 1.019,33
4	VIDRO PARAB HILUX 05/11 VFA AGC	PC	1	R\$ 1.241,67	R\$ 1.241,67
5	VENTILADOR INT CAB HILUX 05/.	PC	1	R\$ 550,67	R\$ 550,67
6	BOMBA OLEO LUBR HILUX 3.0 05/15	PC	1	R\$ 1.499,33	R\$ 1.499,33
7	JOGO JUNTAS MOT HILUX 05/15 C/RET	JG	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
8	BRONZINA CENTR HILUX 2.5/3.0 STD	JG	1	R\$ 391,67	R\$ 391,67
9	BRONZINA BIELA HILUX 3.0 05/15	JG	1	R\$ 195,33	R\$ 195,33
10	KIT MOTOR P&A HILUX 3.0 05/	KT	2	R\$ 644,33	R\$ 1.288,66
11	CAMISA MOTOR HILUX 3.0 05/15	PC	4	R\$ 201,67	R\$ 806,68

12	FILTRO LUBR HILUX 05/ MANN	PC	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32
13	ELEMENTO FILTRO COMBS HILUX 05/15	PC	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68
14	FILTRO COMBS HILUX 12/15 ACO	PC	4	R\$ 89,33	R\$ 357,32
15	ELEMENTO FILTRO AR HILUX 05/15	PC	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
16	FILTRO DE CABINE	PC	4	R\$ 24,67	R\$ 98,68
					<b>R\$ 14.788,34</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
17	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
18	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
19	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
20	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
21	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 158,33	R\$ 949,98
					<b>R\$ 7.170,06</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 21.958,40</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				VALORES MÉDIO OBTIDOS	
AMBULÂNCIA TOYOTA 2014/2015, PLACA PSA-5835 CHASSI BAJDY22G7F7005825					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FAROL HILUX 12/15 DIREITO	PC	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
2	FAROL HILUX 12/15 ESQUERDO	PC	1	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA 90AP	PC	1	R\$ 1.019,33	R\$ 1.019,33
4	VIDRO PARAB HILUX 05/11 VFA AGC	PC	1	R\$ 1.241,67	R\$ 1.241,67
5	VENTILADOR INT CAB HILUX 05/.	PC	1	R\$ 550,67	R\$ 550,67
6	BOMBA OLEO LUBR HILUX 3.0 05/15	PC	1	R\$ 1.499,33	R\$ 1.499,33
7	JOGO JUNTAS MOT HILUX 05/15 C/RET	JG	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
8	BRONZINA CENTR HILUX 2.5/3.0 STD	JG	1	R\$ 391,67	R\$ 391,67
9	BRONZINA BIELA HILUX 3.0 05/15	JG	1	R\$ 195,33	R\$ 195,33
10	KIT MOTOR P&A HILUX 3.0 05/	KT	2	R\$ 644,33	R\$ 1.288,66
11	CAMISA MOTOR HILUX 3.0 05/15	PC	4	R\$ 201,67	R\$ 806,68
12	FILTRO LUBR HILUX 05/ MANN	PC	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32
13	ELEMENTO FILTRO COMBS HILUX 05/15	PC	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68
14	FILTRO COMBS HILUX 12/15 ACO	PC	4	R\$ 89,33	R\$ 357,32
15	ELEMENTO FILTRO AR HILUX 05/15	PC	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
16	FILTRO DE CABINE	PC	4	R\$ 24,67	R\$ 98,68
					<b>R\$ 14.788,34</b>
<b>SERVIÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
2	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 188,33	R\$ 1.129,98
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
4	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
5	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 158,33	R\$ 949,98
					<b>R\$ 7.170,06</b>

VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS

R\$ 21.958,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2020/2021, PLACA PTS-3H58 CHASSI 93YMAFEXCMJ364413					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE		
1	ELEMENTO FILTRO AR MASTER 13/	PC	4	R\$ 105,54	R\$ 422,16
2	ELEMENTO FILTRO COMBS MASTER 05/	PC	4	R\$ 79,00	R\$ 316,00
3	ELEMENTO FILTRO LUBR MASTER 13/	PC	4	R\$ 111,58	R\$ 446,32
4	FILTRO CABINE MASTER 2.3 13/	PC	4	R\$ 55,33	R\$ 221,32
5	AMORTECEDOR DT LE/LE MASTER 13/	PC	2	R\$ 879,15	R\$ 1.758,30
6	PASTILHA FREIO TS MASTER 13/	JG	2	R\$ 274,67	R\$ 549,34
7	RADIADOR MOTOR MASTER 2.3 13/	PC	1	R\$ 2.251,00	R\$ 2.251,00
8	TURBINA MOTOR MASTER 2.3	PC	1	R\$ 8.583,33	R\$ 8.583,33
9	BOMBA D'ÁGUA MASTER 13/	PC	1	R\$ 377,02	R\$ 377,02
10	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MASTER 2.3	PC	1	R\$ 434,67	R\$ 434,67
12	FAROL LD RENAULT MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.525,67	R\$ 1.525,67
13	FAROL LE RENAULT MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.525,67	R\$ 1.525,67
14	LANTERNA TS LE MASTER 13/	PC	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00
15	LANTERNA TS LD MASTER 13/	PC	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00
16	LAMPADA FAROL H1 12V	PC	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
17	LAMPADA 1 POLO P21 12V	PC	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
18	VIDRO PARABRISA MASTER 13/	PC	1	R\$ 1.323,33	R\$ 1.323,33
					R\$ 22.330,13
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 138,33	R\$ 4.149,90
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 131,67	R\$ 790,02
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 7.579,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 29.910,05</b>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2019, PLACA RED-1H65 CHASSI 3C6DFVBK7KE538613					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	PASTILHA FREIO DUCATO MULT JET	JG	2	R\$ 252,57	R\$ 505,14
2	AMORTECEDOR DT DUCATO	PC	2	R\$ 955,87	R\$ 1.911,74
3	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.046,67	R\$ 1.046,67
4	FILTRO LUBR DUCATO 09/	PC	3	R\$ 55,33	R\$ 165,99

5	ELEMENTO FILTRO COMBS DUCATO	PC	3	R\$ 142,63	R\$ 427,89
6	ELEMENTO FILTRO AR DUCATO TDS	PC	3	R\$ 109,60	R\$ 328,80
7	RADIADOR DUCATO 2.3 10/	PC	1	R\$ 2.006,00	R\$ 2.006,00
8	KIT MOTOR P&A DUCATO 2.3 MULTJET 2JG	KT	1	R\$ 3.064,00	R\$ 3.064,00
9	JOGO JUNTAS MOT DUCATO MULTJET 2.3	JG	1	R\$ 1.228,00	R\$ 1.228,00
10	BRONZINA BIELA DUCATO STD	JG	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
11	MOTOR PARTIDA DUCATO 2.3 12V	PC	1	R\$ 1.737,67	R\$ 1.737,67
12	TURBINA DUCATO 2.3 09/	PC	1	R\$ 3.240,67	R\$ 3.240,67
13	ALTERNADOR DUCATO 12V 120A	PC	1	R\$ 2.790,67	R\$ 2.790,67
14	BOMBA DAGUA DUCATO MULTJET 2.3	PC	1	R\$ 1.114,67	R\$ 1.114,67
15	VIDRO PARABRISA DUCATO 99/16	PC	1	R\$ 823,33	R\$ 823,33
					R\$ 20.736,24
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
16	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	6	R\$ 91,67	R\$ 550,02
17	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
18	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
19	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 116,67	R\$ 700,02
20	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 7.050,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 27.786,36</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO					VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
IVECO TECTOR 260E28 2014, PLACA OXU-4984 CHASSI 93ZE2RMH0E8925926						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL	
1	LONA FREIO DT/TS 23220 /TECTOR	JG	4	R\$ 351,31	R\$ 1.405,24	
2	TAMBOR FREIO DT/TS VW/IVECO 10F	PC	2	R\$ 1.319,60	R\$ 2.639,20	
4	MOLA RET SAPATA VW/CGO AZUL	PC	4	R\$ 29,67	R\$ 118,68	
5	MOLA SUST SAPATA AZUL VW/CARR	PC	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	
9	ROLAMENTO TS EXTERNO TRACAO	PC	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32	
10	ROLAMENTO TS INTERNO TRACAO	PC	4	R\$ 312,67	R\$ 1.250,68	
11	CRUZETA CARDAN TECTOR 260E28 6X4 CARDANZINHO	PC	2	R\$ 235,39	R\$ 470,78	
12	CRUZETA CARDAN TRACAO CGO/23220	PC	2	R\$ 197,67	R\$ 395,34	
13	PONTEIRA CARDAN 23220/5438X 45MM	PC	1	R\$ 660,67	R\$ 660,67	
14	LUVA CARDAN 23220 5438X	PC	1	R\$ 808,33	R\$ 808,33	
15	ROLAMENTO CARDAN 50MM	PC	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00	
16	TENSOR CORREIA TECTOR ELETRONICO	PC	1	R\$ 337,67	R\$ 337,67	
17	BOMBA DAGUA MOTOR CUMMINS	PC	1	R\$ 327,67	R\$ 327,67	
18	KIT EMBRE IVECO TECTOR	KT	1	R\$ 5.980,00	R\$ 5.980,00	
19	CILINDRO AUX EMBRE TECTOR/EUROCGO	PC	1	R\$ 311,67	R\$ 311,67	
20	COXIM TS MOTOR IVECO TECTOR	PC	2	R\$ 613,33	R\$ 1.226,66	
21	TUBO FLEXIVEL ESCARP IVECO TECTOR	PC	1	R\$ 875,33	R\$ 875,33	
22	TURBINA IVECO TECTOR ROLSET	PC	1	R\$ 4.683,33	R\$ 4.683,33	
23	VALVULA ADM CUMMINS B 4/6	PC	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00	

24	VALVULA ESC CUMMINS B 4/6	PC	12	R\$ 59,33	R\$ 711,96
25	KIT MOTOR P&A TECTOR 260E28 STD	KT	2	R\$ 1.542,67	R\$ 3.085,34
26	CAMISA MOTOR CUMMINS B CLEVITE STD	PC	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
27	JOGO JUNTAS MOT CUM ISB6 INF CUMMINS	JG	1	R\$ 2.217,33	R\$ 2.217,33
28	BOMBA OLEO LUBR CUMMINS ISB 5.9	PC	1	R\$ 788,33	R\$ 788,33
29	JOGO JUNTAS COL ESC ISB 6	JG	1	R\$ 237,00	R\$ 237,00
30	RETENTOR POLIA MOT 24250/816 ISB CUMMINS	PC	1	R\$ 232,33	R\$ 232,33
31	RETENTOR VOL MOT ISB / ISF CUMMINS	PC	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
32	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	4	R\$ 129,55	R\$ 518,20
33	FILTRO COMBS 1317E/24250	PC	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
34	FILTRO SEPARA DAGUA IVECO	PC	4	R\$ 183,67	R\$ 734,68
35	ELEMENTO FILTRO AR VW/IVECO	PC	2	R\$ 144,25	R\$ 288,50
36	ELEMENTO SEG VW/IVECO	PC	2	R\$ 88,67	R\$ 177,34
37	FILTRO SECADOR AR R/FINA	PC	1	R\$ 247,00	R\$ 247,00
38	FILTRO ARLA IVECO/VOLVO	PC	1	R\$ 202,50	R\$ 202,50
39	BATERIA AUTOMOTIVA 150AP	PC	2	R\$ 1.335,67	R\$ 2.671,34
40	LANTERNA TS MB 1620 C/VIGIA C/CONECTOR	PC	2	R\$ 140,77	R\$ 281,54
41	LANTERNA TS MB 1620 S/VIGIA C/CONECTOR	PC	2	R\$ 127,33	R\$ 254,66
42	LAMPADA FAROL H7 24V 70W	PC	5	R\$ 59,66	R\$ 298,30
43	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
44	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	20	R\$ 7,72	R\$ 154,40
45	FAROL IVECO TECTOR 10/ LD	PC	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
46	FAROL IVECO TECTOR 10/ LE	PC	1	R\$ 514,00	R\$ 514,00
47	RETROVISOR IVECO TECTOR LE COMPLETO	PC	1	R\$ 993,33	R\$ 993,33
48	ALTERNADOR 24V STRALES/TECTOR 90A	PC	1	R\$ 2.026,67	R\$ 2.026,67
49	LANTERNA PISCA STRALIS/TECTOR 08/ LD	PC	2	R\$ 41,33	R\$ 82,66
50	PALHETA LIMPADOR ATEGO/TECTOR	PC	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
51	VIDRO PARAB IVECO TECTOR VFA	PC	1	R\$ 746,00	R\$ 746,00
61	CAIXA SAT COMPL 240/MS245	PC	1	R\$ 7.086,67	R\$ 7.086,67
62	SEMI EIXO TS 240/MS245 41X8 LONG	PC	2	R\$ 1.323,33	R\$ 2.646,66
63	ENGRENAGEM SOLAR 240/MS240	PC	1	R\$ 1.276,00	R\$ 1.276,00
70	COMPRESSOR AR TECTOR 260E28 IVECO	PC	1	R\$ 4.850,67	R\$ 4.850,67
					R\$ 59.684,64
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
71	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
72	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	15	R\$ 156,67	R\$ 2.350,05
73	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	15	R\$ 128,33	R\$ 1.924,95
74	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
					<b>R\$ 8.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 67.934,64</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES MÉDIOS OBTIDOS
----------------------------------	------------------------

IVECO DAILY 70C16 2010, PLACA NND-1475 CHASSI 93ZL68B01A8411864					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	PASTILHA FREIO DT DAILY 70C16	JG	2	R\$ 518,18	R\$ 1.036,36
2	LONA FREIO TS DAILY 70C16	JG	1	R\$ 1.246,00	R\$ 1.246,00
3	MOLA 1 FEIXE TS CITY CLASS 7 TON	PC	1	R\$ 769,67	R\$ 769,67
4	AMORTECEDOR TS IVECO CITYCLASS	PC	2	R\$ 737,33	R\$ 1.474,66
5	RADIADOR BRASADO IVECO DAILY 70C16	PC	1	R\$ 1.637,33	R\$ 1.637,33
6	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP BAIXA	PC	1	R\$ 1.053,67	R\$ 1.053,67
9	LANTERNA TS LE IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 283,67	R\$ 283,67
10	LANTERNA TS LD IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 285,33	R\$ 285,33
11	FAROL DT LE IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
12	FAROL DT LD IVECO CITYCLASS	PC	1	R\$ 1.220,00	R\$ 1.220,00
13	KIT EMBRE DAILY 70C16	KT	1	R\$ 4.306,67	R\$ 4.306,67
14	ELEMENTO FILTRO AR DAILY 08/	PC	4	R\$ 165,33	R\$ 661,32
15	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PC	4	R\$ 157,33	R\$ 629,32
16	FILTRO COMBS IVECO DAILY	PC	4	R\$ 119,67	R\$ 478,68
17	FILTRO LUBR IVECO DAILY E 3.0 08/	PC	4	R\$ 107,33	R\$ 429,32
18	TURBINA MOTOR IVECO DAILY 3.0 08/11	PC	1	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
					R\$ 20.382,00
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 108,33	R\$ 1.083,30
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	8	R\$ 156,67	R\$ 1.253,36
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	8	R\$ 111,67	R\$ 893,36
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
					R\$ 7.930,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 28.312,12</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ÔNIBUS VW MARCOPOLO 15-190 2010/2011, PLACA NXF-1052 CHASSI 9532882W4BR119438				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	3	R\$ 131,06	R\$ 393,18
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
7	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	1	R\$ 438,26	R\$ 438,26
8	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$ 1.900,33	R\$ 1.900,33
9	BOMBA DAGUA X12	PC	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
10	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00



11	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
12	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
13	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 31,67	R\$ 190,02
14	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
15	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
16	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
17	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
18	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	1	R\$ 1.755,67	R\$ 1.755,67
19	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	1	R\$ 326,49	R\$ 326,49
20	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	2	R\$ 939,33	R\$ 1.878,66
21	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	R\$ 126,93	R\$ 507,72
22	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	R\$ 843,70	R\$ 843,70
23	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	R\$ 5.123,33	R\$ 5.123,33
					R\$ 20.150,12
<b>SERVIÇO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
24	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
25	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
26	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
27	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 118,33	R\$ 709,98
28	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 7.550,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 27.700,22</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ÔNIBUS VW MARCOPOLO 15-190 2013, PLACA OJH-3788 CHASSI 9532E82W2DR341066					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	3	R\$ 131,06	R\$ 393,18
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
7	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	1	R\$ 438,26	R\$ 438,26
8	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$ 1.900,33	R\$ 1.900,33
9	BOMBA DAGUA X12	PC	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
10	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
11	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
12	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
13	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 31,67	R\$ 190,02
14	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
15	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
16	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
17	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00

18	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	1	R\$ 1.755,67	R\$ 1.755,67
19	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	1	R\$ 326,49	R\$ 326,49
20	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	2	R\$ 939,33	R\$ 1.878,66
21	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	R\$ 126,93	R\$ 507,72
22	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	R\$ 843,70	R\$ 843,70
23	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	R\$ 5.123,33	R\$ 5.123,33
					R\$ 20.150,12
<b>SERVIÇO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
24	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
25	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
26	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
27	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 118,33	R\$ 709,98
28	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 7.550,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 27.700,22</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ÔNIBUS VW 15-190 2013, PLACA OJH-0934 CHASSI 9532E82W1DR341821					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	3	R\$ 131,06	R\$ 393,18
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
7	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	1	R\$ 438,26	R\$ 438,26
8	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$ 1.900,33	R\$ 1.900,33
9	BOMBA DAGUA X12	PC	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
10	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
11	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
12	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
13	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 31,67	R\$ 190,02
14	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
15	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
16	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
17	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
18	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	1	R\$ 1.755,67	R\$ 1.755,67
19	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	1	R\$ 326,49	R\$ 326,49
20	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	2	R\$ 939,33	R\$ 1.878,66
21	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	R\$ 126,93	R\$ 507,72
22	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	R\$ 843,70	R\$ 843,70

23	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	R\$ 5.123,33	R\$ 5.123,33
					R\$ 20.150,12
<b>SERVIÇO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
24	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
25	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
26	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
27	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 118,33	R\$ 709,98
28	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 7.550,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 27.700,22</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ÔNIBUS VW 15-190, PLACA OXQ-3514					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR X10 4 CIL MWM	PC	4	R\$ 111,00	R\$ 444,00
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	2	R\$ 149,91	R\$ 299,82
3	FILTRO SEPAR DAGUA 13180E 12/	PC	2	R\$ 183,33	R\$ 366,66
4	ELEMENTO FILTRO AR 13180 CONST/CARGO	PC	3	R\$ 131,06	R\$ 393,18
5	ELEMENTO SEG 13180E/1317E	PC	3	R\$ 59,33	R\$ 177,99
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	1	R\$ 252,00	R\$ 252,00
7	CRUZETA CARDAN D12/13180	PC	1	R\$ 438,26	R\$ 438,26
8	ALTERNADOR 24V OM906/13180 CONST	PC	1	R\$ 1.900,33	R\$ 1.900,33
9	BOMBA DAGUA X12	PC	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
10	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
11	FAROL VW BUS CAIO C/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
12	FAROL VW BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 299,67	R\$ 599,34
13	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 31,67	R\$ 190,02
14	LAMPADA 02 POLOS 24V P21/5W	PC	10	R\$ 9,33	R\$ 93,30
15	LAMPADA 01 POLO 24V P21W	PC	10	R\$ 7,83	R\$ 78,30
16	LANTERNA TS FREIO 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
17	LANTERNA TS PISCA 125MM ONIBUS CAIO	PC	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
18	TAMBOR FREIO DT/TS 23220 10F	PC	1	R\$ 1.755,67	R\$ 1.755,67
19	LONA FREIO TS 23220/ DT 15190	JG	1	R\$ 326,49	R\$ 326,49
20	KIT MOTOR MWM 4.12 STD	KT	2	R\$ 939,33	R\$ 1.878,66
21	BRONZINA BIELA 4.12/6.12 STD	JG	4	R\$ 126,93	R\$ 507,72
22	BOMBA OLEO LUBR 4.12/6.12	PC	1	R\$ 843,70	R\$ 843,70
23	TURBINA MOTOR C/VALVULA	PC	1	R\$ 5.123,33	R\$ 5.123,33
					R\$ 20.150,12
<b>SERVIÇO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
24	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
25	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02

26	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	30	R\$ 131,67	R\$ 3.950,10
27	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 118,33	R\$ 709,98
28	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 7.550,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 27.700,22</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ÔNIBUS MB OF1519 2013, PLACA OJH-4367 CHASSI 9BM384069DB893683					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR OM924	PC	3	R\$ 57,33	R\$ 171,99
2	FILTRO COMBS MB OM924	PC	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
3	FILTRO SEPAR DAGUA	PC	3	R\$ 241,11	R\$ 723,33
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO OM924	PC	2	R\$ 144,37	R\$ 288,74
5	ELEMENTO DE SEGURANÇA MB OM924	PC	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
7	LONA FREIO ONIBUS MB TS	JG	2	R\$ 438,33	R\$ 876,66
8	MOLA 1 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
9	MOLA 2 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.051,67	R\$ 2.103,34
11	ALTERNADOR 28V 100AH OM926	PC	1	R\$ 2.686,67	R\$ 2.686,67
12	BOMBA HIDRAULICA MB	PC	1	R\$ 1.506,67	R\$ 1.506,67
13	BOMBA DAGUA MB OM904/OM906/OM924/OM926	PC	1	R\$ 1.201,67	R\$ 1.201,67
14	FAROL BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 362,81	R\$ 725,62
15	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98
16	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
17	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
18	BOMBA OLEO LUBR OM 904/906/924/926	PC	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
					R\$ 19.991,34
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	25	R\$ 126,67	R\$ 3.166,75
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 106,67	R\$ 640,02
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					<b>R\$ 6.680,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 26.671,43</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALORES MÉDIOS OBTIDOS
----------------------------------	------------------------

ÔNIBUS MB OF1519 2015, PLACA PSD-6493 CHASSI 9BM384069FB009070					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR OM924	PC	3	R\$ 57,33	R\$ 171,99
2	FILTRO COMBS MB OM924	PC	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
3	FILTRO SEPAR DAGUA	PC	3	R\$ 241,11	R\$ 723,33
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO OM924	PC	2	R\$ 144,37	R\$ 288,74
5	ELEMENTO DE SEGURANÇA MB OM924	PC	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
7	LONA FREIO ONIBUS MB TS	JG	2	R\$ 438,33	R\$ 876,66
8	MOLA 1 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
9	MOLA 2 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.051,67	R\$ 2.103,34
11	ALTERNADOR 28V 100AH OM926	PC	1	R\$ 2.686,67	R\$ 2.686,67
12	BOMBA HIDRAULICA MB	PC	1	R\$ 1.506,67	R\$ 1.506,67
13	BOMBA DAGUA MB OM904/OM906/OM924/OM926	PC	1	R\$ 1.201,67	R\$ 1.201,67
14	FAROL BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 362,81	R\$ 725,62
15	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98
16	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
17	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
18	BOMBA OLEO LUBR OM 904/906/924/926	PC	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
					R\$ 19.991,34
<b>SERVIÇOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	25	R\$ 126,67	R\$ 3.166,75
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 106,67	R\$ 640,02
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					<b>R\$ 6.680,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 26.671,43</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ÔNIBUS MB OF1519 2013, PLACA OJH-1882 CHASSI 9BM384069DB895760					
VALORES MÉDIOS OBTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR OM924	PC	3	R\$ 57,33	R\$ 171,99
2	FILTRO COMBS MB OM924	PC	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
3	FILTRO SEPAR DAGUA	PC	3	R\$ 241,11	R\$ 723,33
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO OM924	PC	2	R\$ 144,37	R\$ 288,74
5	ELEMENTO DE SEGURANÇA MB OM924	PC	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34

6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
7	LONA FREIO ONIBUS MB TS	JG	2	R\$ 438,33	R\$ 876,66
8	MOLA 1 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
9	MOLA 2 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.051,67	R\$ 2.103,34
11	ALTERNADOR 28V 100AH OM926	PC	1	R\$ 2.686,67	R\$ 2.686,67
12	BOMBA HIDRAULICA MB	PC	1	R\$ 1.506,67	R\$ 1.506,67
13	BOMBA DAGUA MB OM904/OM906/OM924/OM926	PC	1	R\$ 1.201,67	R\$ 1.201,67
14	FAROL BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 362,81	R\$ 725,62
15	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98
16	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
17	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
18	BOMBA OLEO LUBR OM 904/906/924/926	PC	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
					R\$ 19.991,34
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	25	R\$ 126,67	R\$ 3.166,75
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 106,67	R\$ 640,02
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					<b>R\$ 6.680,09</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 26.671,43</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ÔNIBUS MB OF1519 2015, PLACA PSD-4004 CHASSI 9BM384069FB008571					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR OM924	PC	3	R\$ 57,33	R\$ 171,99
2	FILTRO COMBS MB OM924	PC	3	R\$ 58,33	R\$ 174,99
3	FILTRO SEPAR DAGUA	PC	3	R\$ 241,11	R\$ 723,33
4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO OM924	PC	2	R\$ 144,37	R\$ 288,74
5	ELEMENTO DE SEGURANÇA MB OM924	PC	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34
6	FILTRO SECADOR AR R/FINA WABCO	PC	2	R\$ 253,67	R\$ 507,34
7	LONA FREIO ONIBUS MB TS	JG	2	R\$ 438,33	R\$ 876,66
8	MOLA 1 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 752,00	R\$ 752,00
9	MOLA 2 FEIXE TS OF1519	PC	1	R\$ 789,00	R\$ 789,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA 100AP ALTA	PC	2	R\$ 1.051,67	R\$ 2.103,34
11	ALTERNADOR 28V 100AH OM926	PC	1	R\$ 2.686,67	R\$ 2.686,67
12	BOMBA HIDRAULICA MB	PC	1	R\$ 1.506,67	R\$ 1.506,67

13	BOMBA DAGUA MB OM904/OM906/OM924/OM926	PC	1	R\$ 1.201,67	R\$ 1.201,67
14	FAROL BUS CAIO S/MEIA	PC	2	R\$ 362,81	R\$ 725,62
15	LAMPADA FAROL H4 24V 60/55W	PC	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98
16	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ 2500 15190	PC	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
17	JOGO JUNTAS MOT 4.12 C/ RET	JG	1	R\$ 2.370,00	R\$ 2.370,00
18	BOMBA OLEO LUBR OM 904/906/924/926	PC	1	R\$ 1.576,00	R\$ 1.576,00
					R\$ 19.991,34
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	25	R\$ 126,67	R\$ 3.166,75
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 106,67	R\$ 640,02
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 6.680,09
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 26.671,43</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
ÔNIBUS MB LO916 2019, PLACA PTI-4227 CHASSI FINAL 13976					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	FILTRO LUBR OM924	PC	2	R\$ 57,33	R\$ 114,66
2	FILTRO COMBS VW/VOLVO MWM	PC	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
3	FILTRO SEPARADOR DAGUA	PC	2	R\$ 815,00	R\$ 1.630,00
4	KIT MOTOR OM924LA	KT	2	R\$ 1.586,67	R\$ 3.173,34
5	BRONZINA CENTRAL STD OM924	JG	1	R\$ 1.123,33	R\$ 1.123,33
6	FILTRO DE AR PRIMÁRIO LO916	PC	4	R\$ 166,33	R\$ 665,32
7	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO LO916	PC	4	R\$ 159,67	R\$ 638,68
8	LUVA DO CARDAN LO916	PC	1	R\$ 475,33	R\$ 475,33
9	PONTEIRA DESLIZANTE CARDAN LO916	PC	1	R\$ 451,33	R\$ 451,33
10	MOLA 1 FEIXE DT ACCELO/LO916	PC	1	R\$ 662,33	R\$ 662,33
11	MOLA 2 FEIXE DT ACCELO/LO916	PC	1	R\$ 599,00	R\$ 599,00
12	LONAS DE FREIO MB	JG	2	R\$ 269,67	R\$ 539,34
13	AMORTECEDOR DT ACCELO/LO916	PC	2	R\$ 465,33	R\$ 930,66
14	AMORTECEDOR TS ACCELO/LO916	PC	2	R\$ 896,33	R\$ 1.792,66
15	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ACCELO/LO916	PC	1	R\$ 851,67	R\$ 851,67
16	CILINDRO MESTRE DE EMBRE ACCELO/LO916	PC	1	R\$ 369,33	R\$ 369,33
17	BATERIA 100AP	PC	2	R\$ 1.051,67	R\$ 2.103,34
18	FAROL CAIO APACHE VIP LD	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

19	FAROL CAIO APACHE VIP LE	PC	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
20	VIDRO PARABRISA CAIO FOZ SUPER 2400	PC	1	R\$ 3.211,67	R\$ 3.211,67
					R\$ 20.048,65
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
21	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	8	R\$ 103,33	R\$ 826,64
22	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	6	R\$ 156,67	R\$ 940,02
23	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	25	R\$ 126,67	R\$ 3.166,75
24	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	6	R\$ 106,67	R\$ 640,02
25	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
					R\$ 6.473,43
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 26.522,08</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>				<b>VALORES MÉDIOS OBTIDOS</b>	
<b>ESCAVADEIRA DOOSAN DX140LC DHKCFBAASB0006016</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
1	VOLANTE	PC	1	R\$ 5.071,02	R\$ 5.071,02
2	BOMBA DE ÓLEO	PC	1	R\$ 2.003,12	R\$ 2.003,12
3	FILTRO DE ÓLEO	PC	1	R\$ 692,95	R\$ 692,95
4	BOMBA D'AGUA	PC	1	R\$ 2.697,96	R\$ 2.697,96
5	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R\$ 441,84	R\$ 441,84
6	FILTRO DE RESPIRO TANQUE HIDRAULICO	PC	1	R\$ 120,61	R\$ 120,61
7	VIDRO FRONTAL INF	PC	1	R\$ 2.571,80	R\$ 2.571,80
8	FILTRO DE CABINE	PC	2	R\$ 205,80	R\$ 411,60
9	CORREIA DO ARCONDICIONADO 4PK1210L	PC	1	R\$ 190,53	R\$ 190,53
10	DENTE DA CAÇAMBA	PC	5	R\$ 322,77	R\$ 1.613,85
11	KIT DE REPARO CILINDRO DA LANÇA	PC	2	R\$ 1.521,47	R\$ 3.042,94
12	KIT DE REPARO DE CILINDRO DO BRAÇO	PC	1	R\$ 1.672,11	R\$ 1.672,11
13	KIT DE REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	PC	1	R\$ 1.316,84	R\$ 1.316,84
					R\$ 21.847,17
<b>SERVIÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>	<b>V. MÉDIO UNIT.</b>	<b>V. MÉDIO TOTAL</b>
14	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
16	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	10	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
					R\$ 7.983,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 29.830,47</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO				VALORES MÉDIOS OBTIDOS	
MOTONIVELADORA CASE 845B					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
1	PLACA DE DESGASTE LÂMINA - ACO	PC	6	R\$ 95,33	R\$ 571,98
2	PLACA DESGASTE DE ACO LÂMINA	PC	8	R\$ 221,67	R\$ 1.773,36
3	CALCO DE AFINACAO LÂMINA - ACO	PC	7	R\$ 9,33	R\$ 65,31
4	KIT ANEL DE ACO P/AJUSTE ROL MANGA DT	KT	2	R\$ 35,33	R\$ 70,66
5	CHAPA AJUSTE MESA GIRATORIA 845B	PC	3	R\$ 416,67	R\$ 1.250,01
6	SAPATA CELERON P/DESG 845B	PC	4	R\$ 381,33	R\$ 1.525,32
7	SAPATA CELERON P/DESG 845B	PC	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
8	ELEMENTO FILTRO AR PATROL CASE 845B	PC	2	R\$ 426,33	R\$ 852,66
9	FILTRO CABINE 845B	PC	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
10	FILTRO LUBR CUMMINS ELET 4/6	PC	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
11	FILTRO COMBS DAILY 3.0 08/	PC	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
12	FILTRO COMBS 1317E/24250	PC	4	R\$ 135,33	R\$ 541,32
13	PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	PC	1	R\$ 2.973,33	R\$ 2.973,33
14	BUCHA PINO BALANCA CENTRAL CASE 845B	PC	2	R\$ 1.418,33	R\$ 2.836,66
15	FILTRO RESERVATORIO HIDRAULICO	PC	2	R\$ 813,33	R\$ 1.626,66
16	FILTRO HIDRAULICO CASE 845B	PC	2	R\$ 321,67	R\$ 643,34
17	FILTRO TRANSMISSAO CASE 845B	PC	2	R\$ 737,33	R\$ 1.474,66
18	LÂMINA CURVA CORTE 13 FUIROS 1,83	PC	4	R\$ 1.995,00	R\$ 7.980,00
					R\$ 27.275,27
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
19	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM / PINTURA	HORA	10	R\$ 103,33	R\$ 1.033,30
20	SERVIÇOS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	HORA	10	R\$ 156,67	R\$ 1.566,70
21	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	50	R\$ 128,33	R\$ 6.416,50
22	SERVIÇOS DE ELÉTRICA GERAL	HORA	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
23	SERVIÇOS DE RETÍFICA GERAL	HORA	10	R\$ 151,67	R\$ 1.516,70
					R\$ 11.683,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: PEÇAS+SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 38.958,47</b>

**Cada veículo corresponde a um lote, considerando peças e serviços.**

## 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A contratante através da sua respectiva Secretaria requisitante designará uma comissão ou um único servidor acompanharão a aplicação das especificações, normas e exigências referentes ao objeto desta contratação, no que couber.

## 9. DOS SERVIÇOS E DAS DEFINIÇÕES DOS TERMOS UTILIZADOS

**9.1 Manutenção:** Conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou repor o veículo em condições ideais de funcionamento. Para tanto, serão feitas manutenções preventivas e corretivas.

**9.2 Manutenção preventiva:** Sistemática regular de revisões com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização previstos no manual de manutenção do veículo, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleos lubrificantes, elementos filtrantes ou filtros, aditivos diversos, fluidos, correias, velas, cabos de velas, sensores, lâmpadas, pastilhas e lonas de freio. Esta manutenção será feita periodicamente.

**9.3 Manutenção corretiva:** Atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.

**9.4 Mecânica geral:** Desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos à gasolina, álcool e diesel, desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carroceria e escapamento, manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização, testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bombas d'água e de combustível e outras, troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos, serviços de câmbio mecânico/dualógico e/ou automático, reduções e/ou trações 4x4, freios hidráulicos ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamento, retentores, sistemas de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.), engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais, suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins, inclusive, com substituição de peças e acessórios quando necessário.

**9.5 Serviços de elétrica geral:** Reparo e revisão de todo o sistema elétrico e eletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, fusíveis, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistemas de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbags, painel eletrônico, módulo de carroceria, rede de comunicação CAN).

**9.6 Serviços de capotaria geral:** Consiste nos serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica dos funcionamentos dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os serviços afins.

**9.7 Serviços de retifica de motor:** Trata-se do processo de usinagem de todos os elementos contidos no motor, como virabrequim, bielas, bloco, cabeçote, comando, volante, válvulas de admissão e escape, sede de válvulas etc. Assim como a troca de elementos fundamentais (que não podem passar pelo processo de usinagem), como bronzinas de bielas, bronzinas de mancais, pistões, anéis e/ou pinos dos pistões, juntas, retentores, gaxetas, selos da galeria d'água de bloco e cabeçote etc. O processo é feito por meio de máquina (tornos, fresas, plainas, retificadoras), que permitam a precisão adequada.

**9.8 Serviços de lanternagem/funilaria/pintura:** Funilaria é a atividade de moldar chapas metálicas. Esse tipo de trabalho também é conhecido no Brasil como lanternagem. Assim, funilaria e pintura é a atividade de reparar a lataria do automóvel, o que inclui pintá-la. A pintura é uma atividade associada, mas que utiliza técnicas bem distintas da funilaria. Ela envolve uma boa preparação e cuidados como evitar que ciscos e poeiras presentes no ambiente assentem sobre as peças, que resíduos de tinta pulverizada se espalhem no ar e que mínimas variações da tonalidade ocorram.

## **10. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:**

10.1 Os componentes considerados como peças ou o conjunto integrante de veículos automotor e os acessórios deverão ser genuínos ou originais e novos, ou seja, sem qualquer utilização anterior, constante de catálogos emitidos pelo fabricante, conforme art. 2º, inciso V, da Lei nº. 6.729 de 28/11/79.

10.2 A CONTRATADA deverá aplicar preferencialmente peças genuínas nos veículos, devidamente motivado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, admitir-se-á a aplicação de peças originais e de outras peças.

10.3 Em caso de aplicação de peças não genuínas, os descontos para peças originais, serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através das seguintes regras:

- DPG – Desconto para peças genuínas;
- DPO – Desconto para peças originais;
- DOP – Desconto para outras peças.

TIPO DE PEÇA APLICADA	SIGLA DO DESCONTO	FATOR
Peças Genuínas	DPG	DPG X 1,00
Peças Originais	DPO	DPG X 1,50
Outras peças	DOP	DPG X 2,25

10.4 Para efeito desta licitação, considera-se:

<b>PEÇA GENUÍNA</b>	Aquelas que foram homologadas, certificadas e garantidas pelo fabricante do veículo.
<b>PEÇAS ORIGINAIS</b>	Aquelas peças novas e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.
<b>OUTRAS PEÇAS</b>	Aquelas que não se enquadrem como genuínas ou originais.

10.5 As peças deverão ser fornecidas em embalagens próprias e com selo de garantia anexado.

10.6 As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à CONTRATANTE juntamente com a embalagem da peça aplicada.

## 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de solicitação de execução de serviço e terá por finalidade, corrigir possíveis falhas, efetuando os ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

11.2 A execução dos serviços se dará mediante emissão de requisição de prestação de serviços/orçamento por e-mail ou outro meio eficaz.

11.3 A CONTRATADA deverá apresentar orçamento para execução dos serviços no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do veículo ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada, os serviços a serem executados e componentes necessários.

11.4 O orçamento apresentado na forma do subitem anterior deverá contemplar os valores unitários e totais brutos, os percentuais de descontos e o valor total líquido.

11.5 A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE à necessidade de substituir qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado, acompanhado de orçamento detalhado dos itens a serem substituídos, quantitativo de horas a serem demandadas

11.6 A elaboração do orçamento pela CONTRATADA não obriga a execução do serviço ou aquisição de peças e acessórios pela CONTRATANTE.

11.7 Toda manutenção preventiva ou corretiva só será executada após o registro de avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

11.8 O preço da mão de obra será cobrado por hora trabalhada, que não poderá ser superior ao valor padrão/hora trabalhada estabelecida neste termo de referência.

11.9 Os preços da peças, acessórios e materiais intermediários serão os vigentes da data de fornecimento, pré-estabelecidos neste termo de referência.

11.10 A contratada deverá prestar os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

11.11 Os serviços deverão ser prestados em oficinas da contratada, com estrutura adequada para o perfeito atendimento do objeto.

## **12 DOS PRAZOS**

12.1 A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos para execução dos serviços:

a) Serviços de manutenção preventiva: 02 (dois) dias úteis;

b) Serviços de manutenção corretiva: 03 (três) dias úteis.

12.2 A CONTRATADA obedecerá aos seguintes prazos **para entrega de peças e/ou acessórios** com requisição avulsa:

a) Imediato quando disponível no estoque da CONTRATADA;

b) 24 (vinte e quatro) horas se existente, quando a empresa licitada para esse fim não tiver peça/acessórios em estoque e tiver que solicitar a peça no mercado do Estado do Maranhão;

c) No prazo máximo de 7(sete) dias corridos, quando a empresa licitada para esse fim tiver que recorrer ao fabricante.

12.3 Os prazos constantes dos subitens anteriores iniciar-se-ão a partir da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, ou da disponibilização das peças/acessórios por parte da administração municipal, quando se tratar de manutenção corretiva.

12.4 A contratada deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerá à escala de periodicidade a ser definida entre as partes e conforme manual de reparação do veículo.

12.5 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação, orçamento dos serviços solicitados.

12.6 A CONTRATADA deverá, após a manutenção, encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termo de abertura e encerramento do serviço, no qual serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos.

## **13 DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO:**

13.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior pagamento.

13.2 O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela CONTRATANTE.

13.3 Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante declaração no corpo da nota fiscal correspondente.

## **14 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

14.1 A CONTRATADA oferecerá os seguintes prazos de garantia:

14.1.1 Os serviços prestados terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo ou, 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, o que ocorrer primeiro.

14.1.2 Para serviços de pintura, lanternagem e funilaria e garantia será de 06(seis) meses. A contagem do prazo terá início a partir do recebimento definitivo do veículo.

14.1.3 Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, após o recebimento do veículo, providenciar o devido reparo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**15. TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI.**

15.1 Em cumprimento ao disposto na lei complementar 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte farão uso dos seus direitos.

**16. DAS AMOSTRAS**

16.1 Para este certame, não haverá exigências de amostras.

**17. FORMA DE PAGAMENTO:**

17.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do veículos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

17.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s), devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

17.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 17.1, acima.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

17.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

17.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

17.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, “*pro rata die*”.

17.9 Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

17.10 O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes deste Termo.

## **18. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS**

18.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em lotes, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

18.2. A divisão em lotes, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos procedimentos necessários para a execução do objeto.

## **19. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

19.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por lote”.

## **20. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

20.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

20.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

20.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

20.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## **21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

21.1 O licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante ter prestado serviços de mesma natureza, de maneira satisfatória.

21.2 No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

21.3 Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

21.4 A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados e/ou notas fiscais apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

21.5 A empresa licitante deverá apresentar Declaração da licitante, conforme anexo II do termo de referência, contendo informações sobre as instalações, aparelhamento e pessoal adequado disponível

para o cumprimento do objeto deste certame, a qual poderá ter as informações nela contidas comprovadas por meio de diligências. Deverá constar na declaração, em especial, que:

21.6 A licitante possui ou disponibilizará no ato da contratação, profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados.

21.7 A licitante possui ou disponibilizará manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multigás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.

21.8 A licitante possui e mantém oficina – com espaço físico coberto – localizada a uma distância rodoviária de, no máximo, 60km (sessenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, distância que deve abranger o percurso de ida entre a sede da contratante e o estabelecimento da contratada.

21.9 A razão da limitação de distância está diretamente ligada à logística e custo, afinal, quanto maior a distância, maiores os gastos com deslocamento dos veículos da prefeitura para a execução de serviços mecânicos, especialmente os mais básicos e comuns, o que compromete a economicidade dos contratos futuros.

## **22. ADJUDICAÇÃO**

22.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR LOTE”.

22.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1. O processo licitatório faz a utilização do registro de preços, por ocasião de não ser possível a quantificação exata de peças ou mão de obra necessária, por este motivo não haverá informação quando a classificação orçamentária no momento, afinal, não se sabe ao certo o quanto será utilizado. Todavia, em momento anterior às contratações, novas consultas serão realizadas e juntadas aos processos.

## **24. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

### **24.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

24.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

24.1.2. Vetar o emprego de qualquer veículo que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

24.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

24.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

24.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

24.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

24.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

24.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do veículo fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, não tenha apresentado defeitos;

24.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

24.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços.

**25. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

25.1. Prestar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

25.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

25.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos veículos;

25.4. Entregar os veículos, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento/serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

25.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos veículos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

25.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

25.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

25.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

25.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a prestação dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os veículos que julgar inadequados;

25.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

25.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

25.13. Substituir os veículos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

25.14. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar o atendimento às exigências. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o veículo ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do veículo quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo veículo considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

25.15. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

25.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



## **26. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

26.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;

26.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

26.3. Os Veículos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

26.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **27. DA GARANTIA CONTRATUAL**

27.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

## **28. DO CONTRATO**

28.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

28.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

28.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 28.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

28.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

28.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

28.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

28.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

## **29. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

29.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **30. DAS SANÇÕES**

30.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

30.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

30.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de veículos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 30.1.2, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

30.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes - MA poderá ser aplicada ao prestador de serviços, juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

30.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

30.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

30.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

30.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

30.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

30.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

30.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

30.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

### **31. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

31.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

31.1.1. Habilitação jurídica;

31.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

31.1.3. Qualificação técnica

31.1.4. Qualificação econômico-financeira;

31.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **32. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

32.1. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/Ma adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do contrato, incluindo acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

32.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as negociações junto aos prestadores dos serviços, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

32.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão contratante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

32.4. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

32.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o órgão gerenciador solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

### **33. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

33.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto 10.024/2019, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes

### **34 DOS ANEXOS**

34.1 Fazem parte do presente Termo de Referência, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de requisição /orçamento de prestação de serviços;

ANEXO II – Modelo de declaração para atendimento ao subitem 21.8 do termo de referência.

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUISIÇÃO/ORÇAMENTO**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

À  
(identificação da contratada)

A/C do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_

1 Solicitamos a prestação de serviço/orçamento de veículo abaixo discriminado:

VEÍCULO	PLACA	DEFEITO APRESENTADO E/OU DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Exemplo: <i>Pálio Adventure</i>	xxxxxx	Exemplo: <i>Veículo sem marcha lenta e/ou Revisão Preventiva</i>

2 Prazo de prestação de serviços/orçamento: \_\_\_\_\_, contados da data da confirmação do recebimento desta requisição.

3 A presente requisição deverá observar todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº. \_\_\_\_\_.

4 As despesas decorrentes desta requisição correm por conta da nota de empenho nº. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

OBSERVAÇÕES A CARGO DO SETOR COMPETENTE DA CONTRATANTE	
Identificação do responsável pelas observações	
Requisição encaminhada em: ____/____/____, às ____ hs  Pela Prefeitura Mun. Nome do Servidor: _____ Setor do Servidor: _____ Matrícula: _____	Requisição recebida em: ____/____/____, às ____ hs  Pela Contratada Nome: _____ Cargo/Função: _____
Informações adicionais sobre esta Requisição: telefone (xx) xxxxxxxxxxxx	

Santo Antônio dos Lopes/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Setor competente \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável: \_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, em cumprimento ao Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023, declara o seguinte:

- 1 – Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 2 – Possui ou disponibilizará profissional(is) qualificado(s), nas áreas pertinentes aos serviços executados;
- 3 – A licitante possui ou disponibilizará de manômetros (pressão do óleo, pressão de linha de combustível e compressão de cilindros), analisador multi-gás para controle de emissores, analisador multi-função do sistema de arrefecimento, analisador multi-função de motores, regulador eletrônico de faróis.
- 4 – A licitante possui e mantém oficina – com espaço física coberto e almoxarifado – localizados a uma distância rodoviária de XXXXX da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, a distância que deve abranger o percurso de ida entre a sede da CONTRATANTE e o estabelecimento da CONTRATADA.
- 5 – Que possui capacidade para realizar os atendimentos técnicos em quaisquer de suas modalidades, dentro dos dias e prazos estipulados, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA

Nome do representante legal

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 021/2023, cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios., e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDISPENSÁVEIS**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER):	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO</b>			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA(SE HOUVER)	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
					Valor Total R\$ .....	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2023.
5. Declaro que os serviços serão iniciados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) veículo(s) rejeitado(s), na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**ANEXO III**  
**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX por intermédio do(a) Secretaria ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant	Preço R\$	
					Unitário	Total
01	.....					
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>						

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

ANEXO IV  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo nº ....., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca ( Se houver)	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o XXXXXX

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pela prestação do serviço, desde que esta prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.3. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.8.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas em lei e normativos, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência;

Avenida Presidente Vargas, nº466, Centro, Santo Antônio dos Lopes – MA

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2023.  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

**ANEXO V**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo nº XXXX/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 021/2023**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos VEÍCULOS, a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão eletrônico nº 021/2023**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de veículos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os veículos apresentados pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa

E, assim, concluído o a prestação dos serviços de locação do objeto (itens constantes da Ordem de prestação de serviços/fornecimento nº. \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de .....

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa